



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4862/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE REC. HUMANOS

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 20.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário.....R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Rec de Impostos e Transf de Impostos.....R\$ 10.000,00

Vínculo – 1.540.0070.1070 – Transf. do FUNDEB 60%.....R\$ 5.000,00

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Vínculo – 1.500.0015.1002 – Rec de Impostos e Transf de Impostos.....R\$ 85.000,00

Vínculo – 1.600.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec. do SUS.....R\$ 10.000,00

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSIST. E CIDADANIA

36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

08.122.0005.2.013 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.1.91.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 140.000,00



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE REC. HUMANOS

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0045.2.023 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMAD

67 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.1.014 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Creche

133 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0033.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde

459 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 95.000,00

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Rec de Impostos e Transf de Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de setembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 161/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 24.311/2023